



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 049

DE 14 DE AGOSTO DE 2012

REGULAMENTA OS EVENTOS EM
COMEMORAÇÃO A SEMANA DA
PÁTRIA”.

ADELAR LOCH, *Prefeito Municipal de Coronel Pilar*, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em Comemoração a Semana da Pátria, conforme projeto nº xxx/2012 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com alimentação até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);
- com material de consumo para ornamentação até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- com fotos e filmagens até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (4666)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda